



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro,
Caridade do Piauí. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28
Fone/Fax: (89) 3464-0125

DECRETO N° 026/2024, de 07 de julho de 2024

Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, em toda extensão territorial do município de Caridade, estado do Piauí, afetada pela estiagem (14110) e outra providencias.

O senhor ANTONIEL DE SOUSA SILVA, Prefeito do município de Caridade do Piauí, localizado no estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pelo artigo 37º da CF e Lei Orgânica do município e pelas resoluções do Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO que apesar do aumento dos índices pluviométricos que incidiram neste município, não restou suficiente para atender as necessidades destes munícipes quanto ao acesso e água própria para o consumo humano e animal, bem como para a produção agrícola;

CONSIDERANDO que apesar das chuvas corridas em meses anteriores parte dos açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade aquém da média, causando preocupações, podendo se agravar no decorrer do ano;

CONSIDERANDO que o período de estiagem é uma realidade, conforme demonstra previsão meteorológica para a região do semiárido do Piauí, na qual está inserido este município;

CONSIDERANDO que não houve incidência de chuvas nos dois meses anteriores, bem como não há previsão de chuvas para meses vindouros conforme previsões meteorológicas;

CONSIDERANDO a grande importância do setor agrícola e pecuário, principais afetados, as perdas agrícolas registradas ocasionadas principalmente pelas irregularidades das chuvas durante o ciclo produtivo.

DECRETA:

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, which is mostly illegible due to fading and bleed-through.

First main paragraph of text, appearing as a block of several lines of handwriting.

Second main paragraph of text, continuing the narrative or list.

Third main paragraph of text, showing further detail in the handwriting.

Fourth main paragraph of text, located in the middle of the page.

Fifth main paragraph of text, continuing the document's content.

Sixth main paragraph of text, appearing towards the bottom of the page.

Seventh main paragraph of text, the final block of handwriting on the page.

Very faint handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.



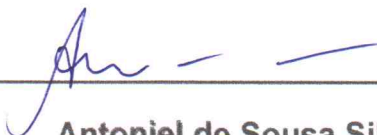
Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro,
Caridade do Piauí. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28
Fone/Fax: (89) 3464-0125

Art. 1º - Fica Decretado Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, caracteriza como **SITUAÇÃO EMERGÊNCIA**.

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações preventivas deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentaria de reserva de contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Caridade do Piauí – PI, 07 de julho de 2024.



Antoniél de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Id:1252701C27CEDD44



PORTARIA Nº 604/2024

Cocal/PI, 08 de julho de 2024

Usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município de Cocal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais abaixo para exercerem a função de **FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais:

- I. **SERVIÇOS** - FRANCISCA DA SILVA ARAÚJO (CPF 054.568.813-22);
- II. **FORNECIMENTO** - MARIA JAQUELINE CARVALHO DE SOUSA (CPF 032.514.283-14).

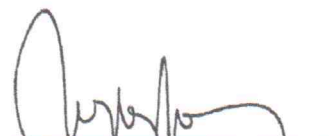
Art. 2º - Os servidores designados nos artigos acima ficam obrigados a obedecer e fazer cumprir todas as normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos administrativos.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - Cocal/PI, 08 de julho de 2024


 Douglas de Carvalho Lima
 Prefeito Municipal

Id:167C4085406CDBBB



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
 Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro,
 Caridade do Piauí. CEP: 64690-000
 CNPJ: 01.612.575/0001-28
 Fone/Fax: (89) 3484-0125

DECRETO Nº 026/2024, de 07 de julho de 2024

Situação anormal, caracterizada como SITUÇÃO DE EMERGENCIA, em toda extensão territorial do município de Caridade, estado do Piauí, afetada pela estiagem (14110) e outra providências.

O senhor ANTONIEL DE SOUSA SILVA, Prefeito do município de Caridade do Piauí, localizado no estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pelo artigo 37º da CF e Lei Orgânica do município e pelas resoluções do Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO que apesar do aumento dos índices pluviométricos que incidiram neste município, não restou suficiente para atender as necessidades destes municípios quanto ao acesso e água própria para o consumo humano e animal, bem como para a produção agrícola;

CONSIDERANDO que apesar das chuvas corridas em meses anteriores parte dos açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade aquém da média, causando preocupações, podendo se agravar no decorrer do ano;

CONSIDERANDO que o período de estiagem é uma realidade, conforme demonstra previsão meteorológica para a região do semiárido do Piauí, na qual está inserido este município;

CONSIDERANDO que não houve incidência de chuvas nos dois meses anteriores, bem como não há previsão de chuvas para meses vindouros conforme previsões meteorológicas;

CONSIDERANDO a grande importância do setor agrícola e pecuário, principais afetados, as perdas agrícolas registradas ocasionadas principalmente pelas irregularidades das chuvas durante o ciclo produtivo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, caracteriza como **SITUAÇÃO EMERGENCIA**.

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações preventivas deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Caridade do Piauí - PI, 07 de julho de 2024.


 Antoniel de Sousa Silva
 Prefeito Municipal